



OFÍCIO/SEGOV Nº 029/2026

Em 12 de fevereiro de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 606.258,98 (seiscentos e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, para atender despesas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (ciclos I e II).

A medida encontra respaldo na Instrução Normativa nº 25, do Ministério da Cultura, que disciplina a prestação de contas e autoriza a utilização dos recursos remanescentes, inclusive mediante a transferência de saldo entre ciclos de execução. Nesse contexto, torna-se necessária a realocação dos valores remanescentes da conta do Ciclo 1 para a conta do Ciclo 2, assegurando a plena continuidade das ações culturais no âmbito municipal.

Os recursos oriundos do Ciclo 2, somados ao saldo remanescente do Ciclo 1, serão integralmente destinados ao fomento da classe artística local, aos Espaços Culturais e aos Pontos Nacionais de Cultura Viva, em estrita observância às normativas estabelecidas pelo Ministério da Cultura. A aplicação desses valores dar-se-á por meio de Editais de Chamamento Público, garantindo transparência, impessoalidade e ampla participação dos agentes culturais.

Dessa forma, considerando a finalidade a que se destina o Projeto de Lei, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, a qual, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Por fim, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Prefeita Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 606.252,98 (seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) na Secretaria Municipal da Cultura, para atender despesas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (ciclos I e II), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 606.252,98 (seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, para atender despesas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (ciclos I e II), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.12.02	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.392.0011.2	Atividade	
13.392.0011.2.081	Estímulo, apoio e fomento das manifestações artísticas e culturais	R\$ 303.126,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 303.126,49
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0011	Promoção da Cultura com Democratização do Acesso e Inclusão Social	
13.392.0011.2	Atividade	
13.392.0011.2.081	Estímulo, apoio e fomento das manifestações artísticas e culturais	R\$ 303.126,49
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 303.126,49
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 606.252,98 (seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).



Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 17.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO

Prefeita Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F200-B089-EE04-89BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 13/02/2026 11:40:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F200-B089-EE04-89BE>